



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Bandeira*

Ed (s) Nº 108 *4-06-05*

LEI Nº 1167/2005

*[Signature]*  
Responsável

“DÀ NOME DE HOMERO SILVA A UMA RUA DESTA  
MUNICÍPIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de **HOMERO SILVA**, a Rua C DO LOTEAMENTO José Gonçalves no Bairro Dois Valos, cujo código de logradouro corresponde ao 483-9.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2005.

*[Signature]*  
**JOAQUIM GERK TAVARES**  
Prefeito

**Vereadora Autora: Sandra Maria Jardim Toledo Silva**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ  
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)